



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 110, de 24 de março de 2021.

**“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VIII do art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 68 da Lei N.º 4.320/64;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal N.º 1.521/2014;

CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa N.º TC-14/2012 do TCE/SC; e

CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa N.º CGM-02/2019 do TCE/SC

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ALDINHO DE MARTINI**, ocupante do cargo de Motorista, subordinado à Secretaria de Saúde, para que o mesmo possa efetuar o pagamento de despesas de pequena monta e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, pelo regime de adiantamento.

Art. 2º Os recursos financeiros serão movimentados em conta bancária específica e vinculada e serão movimentados através da emissão de cheques nominais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/03/2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/março/2021.

RICHARD MORO
Secretário de Administração